## Câmara Municipal de Pindamonhangaba

ESTADO DE SÃO PAULO

Service 3103

PROJETO-DE-LEI Nº 07 /92

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE ESTRADA MUNICIPAL"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA APROVA:

Artigo 1º - Fica denominada de "JOSÉ COELHO PAMPLONA" a Estrada Municipal que inicia no Bairro da Cruz Grande e vai até o Bairro do Pinga, codificada na rêde rodoviária municipal sob a sigla PIN - 145.

Artigo 29 - O Poder Executivo regulamentará por Decreto a presente lei.

Artigo 3º - Esta Lei entrarã em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário "Dr. Francisco Romano de Oliveira", 02 de / Fevereiro de 1992.

Ver. Menkel present printing of the property o



## Câmara Municipal de Pindamonhangaba

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO-DE-LEI Nº /92

## JUSTIFICATIVA

O Sr. José Coelho Pamplona, nasceu em São Paulo a 6 de janeiro de 1920, filho de Luiz Coelho Pamplona e de Constança Bueno Pamplona e neto do Senador Antonio Dino da Costa Bueno pelo lado materno.

Pindamonhangaba foi berço de sua mãe e avos.

A família possui propriedade no Bairro do Pinga, já há várias gerações.

Pamplona, como era conhecido, casou-se com Cecília de Mesquita Sampaio Pamplona, também descendente de tradicional família de Pindamonhangaba, a família Marcondes Romeiro, e faleceu repentinamente aos 45 anos em 14/10/65, deixando 2 filho, Beatriz Coelho Pamplona e José Coelho Pamplona Júnior, este o atual proprietário da Fazenda Humaytá, em Pindamonhangaba, no Bairro do Pinga.

Gostariamos muito que cada um dos senhores Vereadores, após analisar o presente projeto, oferecesse o apoio necessário a aprovação do mesmo.

Plenário "Dr. Francisco Romano de Oliveira", 02 de Fevereiro de 1992.

Vereador Janio Ardito Lerario